



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 195 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018 PAG - 01

PORTARIA

PORTARIA GPM Nº 294/2018, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 197 e 227, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, com fundamento no art. 191, II, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em 20/09/2018, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor o Sr. Joao Vieira da Silva Junior, Fiscal de Obras, matrícula 076-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no artigo 194 da Lei Municipal nº. 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, conforme preceitua o art. 191, II, do mesmo Diploma Legal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito

PORTARIA GPM Nº 295/2018, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 197 e 227, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, com fundamento no art. 191, II, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em 20/09/2018, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor o Sr. Francisco do Nascimento Sousa, Vigia, matrícula 3848-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no artigo 194 da Lei Municipal nº. 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, conforme preceitua o art. 191, II, do mesmo Diploma Legal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito

PORTARIA GPM Nº 296/2018, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 197 e 227, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, com fundamento no art. 191, II, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em 20/09/2018, e considerando o que consta nos autos do Processo

Administrativo Disciplinar nº 003/2018, RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor o Sr. José Ribamar Gomes Junior, Vigia, matrícula 3516-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no artigo 194 da Lei Municipal nº. 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, conforme preceitua o art. 191, II, do mesmo Diploma Legal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito

PORTARIA GPM Nº 297/2018, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 197 e 227, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, com fundamento no art. 191, II, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em 20/09/2018, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018, RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora a Sra. Elivonilde Xavier Sousa, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 3631-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no artigo 194 da Lei Municipal nº. 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, conforme preceitua o art. 191, II, do mesmo Diploma Legal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito